



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital N.º 38/2001
de 28 de dezembro de 2001

"Altera a Lei 1.955, de 10 de novembro de 1999, revoga benefícios fiscais, prorroga prazo para instalação da empresa Indústria e Comércio de Chocolates Tati Ltda. e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


Lei N.º 2109
De 28 de dezembro de 2001

Artigo 1º - Ficam revogados os Artigos 2º e 3º da Lei nº 1955, de 10 de novembro de 1999.

Artigo 2º - O item III do Artigo 4º da referida Lei, passa a ter a seguinte redação: III - Término da construção da fábrica e início da operação industrial em Outubro de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE DEZEMBRO DE 2001


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO